

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA Nº 08/2011

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo 2012/1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* (PPGSS) da UFLA.

1 - NÚMERO DE VAGAS: Os PPGSS estarão autorizados a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para os seguintes cursos:

Programas	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Botânica Aplicada	10	10
Ciência do Solo	3	-
Ciência da Computação	9	-

Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo Programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral do PPGSS. Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas da zero hora do dia 05/12/2011 até a meia-noite (24 horas) do dia 20/01/2012, e deverão ser realizadas, via internet, no site <http://www.prpg.ufla.br>.

2.2. No ato da inscrição, será exigido o envio on-line dos seguintes documentos:

a) - cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições no mestrado;
- cópia do diploma da graduação e do mestrado de curso reconhecido pela CAPES para inscrições no doutorado. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prpg.ufla.br;

- cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições no doutorado dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS.

b) - histórico escolar da graduação para inscrições no mestrado;

- histórico escolar do mestrado de curso reconhecido pela CAPES e da graduação para inscrições no doutorado;

- histórico escolar da graduação para inscrições no doutorado dos candidatos que atendem ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS.

c) currículo Lattes/CNPq+atualizado (<http://lattes.cnpq.br>),

d) uma (1) fotografia tamanho 4x4+recente;

e) comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição;

2.3. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato se informar acerca da documentação específica para cada Programa, disponível nas Secretarias dos Programas e em suas páginas na internet.

Para todos os Programas será exigido o envio via correio do comprovante original do pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.5. A taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) recolhida no Banco do Brasil S/A, por meio de GRU, uma vez paga **não será restituída**. A referida guia encontra-se no site <http://www.ufla.br/gru-simples/> e deve ser preenchida com o nome e CPF do candidato e com os dados a seguir: código da unidade favorecida: 153032; nº de referência: 306; gestão: 15251; competência: dezembro de 2011/janeiro de 2012; código de recolhimento: 28832-2; vencimento: 20/01/2012.

2.6. A UFLA não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão.

2.7. Os portadores de diploma de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC poderão se inscrever ao processo de seleção do referido curso desde que atendam ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS, disponível no site <http://www.prgg.ufla.br>.

2.8. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas dos programas a partir do dia 30/01/2012

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. A UFLA empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal . Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

b) For, **comprovadamente**, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site <http://www.prgg.ufla.br>, no período de 05/12/2011 a 12/12/2011.

3.3. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas **a** e **b**.

3.4. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, no site <http://www.prgg.ufla.br>, no dia 19/12/2011. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado de isenção.

3.6. Candidatos cujas informações forem verídicas estarão automaticamente inscritos no processo.

3.7. O candidato que atender ao disposto nas alíneas **a** e **b** e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer à decisão no período de 20/12/2011 a 22/12/2011, mediante a entrega de justificativa na Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

3.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia 28/12/2011. **Para esta decisão não caberá novo recurso.**

3.9 O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 2 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

4.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação prévia em sua página da internet das inscrições homologadas, das datas da realização do processo de seleção e da banca avaliadora.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Os critérios de seleção dos candidatos serão estabelecidos pelo Colegiado do Programa, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 007, de 22/1/2009, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prgg.ufla.br>.

5.2. Os candidatos inscritos poderão solicitar ao Colegiado do PPGSS os critérios de seleção, os quais são parte integrante do presente Edital, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1.** O resultado do Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação 2012/1 será divulgado pelo Programa em sua página da internet até o dia 06/02/2012;
- 6.2.** A partir da divulgação do resultado, o candidato terá 10 dias para interposição de recurso conforme formulário disponível na página do Programa.
- 6.3.** O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no dia 24/02/2012 no site www.prg.ufla.br;
- 6.4.** É de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação a divulgação do **resultado final**, a convocação dos aprovados e divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1.** O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1^o semestre letivo 2012 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.
- 7.2.** No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.
- 7.3.** Os candidatos selecionados para o doutorado deverão comprovar que seus diplomas de mestrado foram emitidos por cursos reconhecidos pela CAPES, exceto para os casos de candidatos selecionados que atendam ao disposto do § 1^o do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos Programas PPGSS.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e nas normas e critérios de seleção específicos do Programa para o qual o candidato está se inscrevendo, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2.** Os candidatos poderão se inscrever em no máximo dois Programas de Pós-Graduação, sendo necessário o pagamento de uma taxa para cada inscrição.
- 8.3.** É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.
- 8.4.** As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo Programa.
- 8.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela CPGSS/PRPG, ouvido o respectivo Colegiado do Programa.

Lavras, 01 de dezembro de 2011

Mozar José de Brito
Pró-Reitor de Pós-Graduação - UFLA